



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 104, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000345/2014-62, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.424, de 12 de novembro de 2013, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
02	CNPJ 02.998.611/0001-04
03	Logradouro Rua Casa do Ator
04	Número 1.155
05	Complemento Andar 9
06	Bairro/Distrito Vila Olímpia
07	CEP 04.546-004
08	Município São Paulo
09	UF SP
10	Telefone (11) 3138-7000
11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Itapeti (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.424, de 12 de novembro de 2013).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Itapeti, compreendendo: I - complementação do Módulo Geral da Subestação Itapeti com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 345 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, e um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; II - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 345 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, incompleto; III - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves e de Trecho de quinhentos metros de Interligação Aérea entre o Banco de Autotransformadores 345/230 kV e o Módulo de Conexão em 230 kV; e IV - execução de Obras Civas relacionadas à instalação do Banco de Autotransformadores 345/230 kV, de 3 x 166,6 MVA, instalado provisoriamente na Subestação Bandeirantes, sob responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A., conforme consta na Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.468, de 24 de abril de 2012.
Período de Execução	De 18/11/2013 a 18/03/2015.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.
12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: Reynaldo Passanezi Filho.	CPF: 056.264.178-50.
Nome: Marcos José Lopes Filho.	CPF: 719.763.104-15.
Nome: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.
13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	5.370.642,17.
Serviços	5.543.397,16.
Outros	571.798,07.
Total (1)	11.485.837,40.
14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	5.125.753,78.
Serviços	5.267.515,73.
Outros	545.759,58.
Total (2)	10.939.029,09.